



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 33 / 2020 - PRE

Estabelece medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19 – no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução TSE n.º 23.615, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o agravamento da crise decorrente da Pandemia provocada pelo novo Coronavírus, cujo cenário ainda permanece indefinido;

CONSIDERANDO que compete ao Juiz Eleitoral zelar pelo serviço na Zona Eleitoral sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 4º da Resolução TRE/MG n.º 1.133, de 4 de março de 2020, que atribui competência ao Juiz Diretor do Foro Eleitoral para estabelecer diretrizes padronizadas de atendimento ao eleitor,

RESOLVEM,

Art. 1º Os prazos previstos no *caput* do art. 1º da Portaria Conjunta n.º 29/2020, no *caput* do art. 1º e no art. 2º da Portaria Conjunta n.º 30/2020 ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2020, podendo ser estendidos, caso permaneça a situação de excepcionalidade.

Art. 2º O Juiz Eleitoral poderá, até o dia 30 de abril de 2020, autorizar a expedição de certidão circunstanciada informando sobre a impossibilidade do atendimento ao eleitor, em face da sua suspensão por força da Resolução TSE n.º 23.615/2020, visando evitar o perecimento de direitos perante outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. Nos municípios onde há Foro Eleitoral, compete ao respectivo Juiz-Diretor a autorização para a expedição da certidão a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Des. ROGÉRIO MEDEIROS
Presidente

Des. ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO MEDEIROS GARCIA DE LIMA, Presidente**, em 26/03/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/03/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0385394** e o código CRC **4B88C7E9**.

0003927-63.2020.6.13.8000

0385394v6